

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09050001/2025

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 09050001/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN  
CONTRATADA: MARCELO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

1. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 08 (oito) meses, contados a partir de 09/05/2026 até 31/12/2026, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa nº 08050001/2025, objeto do Processo Administrativo nº 08050001/2025.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pago em parcelas fixas e mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 1001.01.031.0011.0.024 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo, 339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: JOSÉ DA PENHA/RN, 06 de maio de 2026

ASSINANTES:

CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATANTE  
MARCELO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO

**Publicado por:** APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA  
**Código Identificador:** 18368055

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/05/2026.  
EDIÇÃO 2397. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>